



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
Praça do Santuário, nº 1373, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG, CEP 38.735-000
E-mail: procuradoria@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br
Fone-Fax: (34) 3835-1222



LEI N° 1283/2021
DE 18 DE MARÇO DE 2021.

REAJUSTA O VENCIMENTO BÁSICO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CONFORME PORTARIA N° 3.317, DE 08.12.2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no Município de Cruzeiro da Fortaleza, nos termos autorizados pela Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018 e Portaria MS nº 3.317, de 08.12.2020, a partir de 1º de janeiro de 2021 passa a ser de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais), para jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias dar-se-á através de processo seletivo, nos termos da legislação federal aplicável.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 18 de março de 2021.

AGNALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal